LEI Nº 310/2002

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia aprovou, e Ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica a atual Avenida São Francisco, localiza na zona Urbana desta cidade, no trecho compreendido entre a margem da Rodovia MG 202, e a margem do Rio Urucuia, doravante denominada **AVENIDA RAUL CARDOSO DA MATA.**

Art. 2° - Os serviços de Correios, água e esgoto, energia elétrica, telefone, assim como os cadastros municipais, estaduais e federais procederão, em tempo hábil, a alteração dos nomes.

Art.3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 26 de agosto de 2.002

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal